

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

---

## LEI Nº 623, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2003.

**(Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Meridiano para o exercício de 2004).**

Profª VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA, Prefeita Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Meridiano, em sessão ordinária realizada em 28 de novembro de 2003, aprovou e ele nos termos do inciso III do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, sanciona e promulga a seguinte lei:

**Artigo 1º** - O Orçamento Fiscal do Município de Meridiano, para o exercício de 2004, Estima a RECEITA e fixa a DESPESA em R\$-3.900.000,00-(três milhões e novecentos mil reais), sendo:

**Artigo 2º** - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigente e das especificações constantes dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

| <u>RECEITAS CORRENTES</u>      | <u>R\$-</u>      |
|--------------------------------|------------------|
| Receita Tributária.....        | R\$- 223.000,00  |
| Receita de Contribuições.....  | R\$- 188.500,00  |
| Receita Patrimonial.....       | R\$- 19.000,00   |
| Receita de Serviços.....       | R\$- 2.000,00    |
| Transferências Correntes.....  | R\$-3.491.000,00 |
| Outras Receitas Correntes..... | R\$- 47.000,00   |
| Sub Total.....                 | R\$-3.970.500,00 |

### Receitas de Capital

|                                |                 |
|--------------------------------|-----------------|
| Alienação de Bens.....         | R\$- 12.000,00  |
| Transferências de Capital..... | R\$- 390.000,00 |
| Sub Total .....                | R\$- 402.000,00 |

### RESUMO

|                                   |                  |
|-----------------------------------|------------------|
| Receitas Correntes.....           | R\$-3.970.500,00 |
| Receitas de Capital.....          | R\$- 402.000,00  |
| Deduções da Receita Corrente..... | R\$- 472.500,00  |
| TOTAL.....                        | R\$-3.900.000,00 |

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

**Artigo 3º** - A Despesa será realizada segundo as discriminações dos quadros integrantes desta Lei, com os seguintes desdobramentos:

| POR FUNÇÕES DE GOVERNO            | R\$-                    |
|-----------------------------------|-------------------------|
| 01 – Legislativa.....             | R\$- 200.000,00         |
| 04 – Administração.....           | R\$- 519.000,00         |
| 08 – Assistência Social.....      | R\$- 253.500,00         |
| 09 – Previdência Social.....      | R\$- 282.500,00         |
| 10 – Saúde.....                   | R\$- 906.000,00         |
| 12 – Educação.....                | R\$- 601.000,00         |
| 15 – Urbanismo.....               | R\$- 469.000,00         |
| 16 – Habitação.....               | R\$- 60.000,00          |
| 20 – Agricultura.....             | R\$- 101.000,00         |
| 22 – Indústria .....              | R\$- 1.000,00           |
| 26 – Transporte.....              | R\$- 162.000,00         |
| 27 – Desporto e Lazer.....        | R\$- 172.000,00         |
| 28 – Encargos Especiais.....      | R\$- 183.000,00         |
| 99 – Reserva de Contingência..... | <u>R\$- 10.000,00</u>   |
| <b>TOTAL .....</b>                | <b>R\$-3.900.000,00</b> |

## POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

| DESPESAS CORRENTES              | R\$-                    |
|---------------------------------|-------------------------|
| Pessoal e Encargos Sociais..... | R\$-2.182.200,00        |
| Juros e Encargos da Dívida..... | R\$- 4.000,00           |
| Outras Despesas Correntes.....  | <u>R\$-1.037.500,00</u> |
| Sub Total.....                  | R\$-3.223.200,00        |

| DESPESAS DE CAPITAL          | R\$-                  |
|------------------------------|-----------------------|
| Investimentos.....           | R\$- 556.800,00       |
| Inversões Financeiras.....   | R\$- 10.000,00        |
| Amortização da Dívida.....   | R\$- 100.000,00       |
| Sub Total.....               | R\$- 666.800,00       |
| Reserva de Contingência..... | <u>R\$- 10.000,00</u> |
| TOTAL.....                   | R\$- 676.800,00       |

## RESUMO:

|                               |                       |
|-------------------------------|-----------------------|
| Despesas Correntes .....      | R\$-3.223.200,00      |
| Despesas de Capital.....      | R\$- 666.800,00       |
| Reserva de Contingência ..... | <u>R\$- 10.000,00</u> |
| TOTAL .....                   | R\$-3.900.000,00      |

POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO..... R\$-

# PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

---

|   |             |                     |
|---|-------------|---------------------|
| 0101 – Câmara Municipal.....                            | R\$-        | 200.000,00          |
| 0201 – Gabinete do Prefeito.....                        | R\$-        | 75.000,00           |
| 0202 – Diretoria Administrativa.....                    | R\$-        | 345.000,00          |
| 0203 – Finanças e Contabilidade.....                    | R\$-        | 103.000,00          |
| 0204 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente..... | R\$-        | 42.000,00           |
| 0205 – Fundo Municipal da Assistência Social.....       | R\$-        | 208.500,00          |
| 0206 – Fundo de Previdência Municipal.....              | R\$-        | 282.500,00          |
| 0207 – Fundo Municipal de Saúde.....                    | R\$-        | 906.000,00          |
| 0208 – Setor do Ensino Fundamental.....                 | R\$-        | 122.000,00          |
| 0209 – Setor de Transporte de Alunos.....               | R\$-        | 214.000,00          |
| 0210 – Setor de Ensino Superior.....                    | R\$-        | 16.000,00           |
| 0211 – Setor de Educação Infantil.....                  | R\$-        | 232.000,00          |
| 0212 – Setor de Merenda Escolar.....                    | R\$-        | 17.000,00           |
| 0213 – Setor de Vias Urbanas.....                       | R\$-        | 529.000,00          |
| 0214 – Setor de Agricultura.....                        | R\$-        | 101.000,00          |
| 0215 – Setor de Estradas de Rodagem Municipal.....      | R\$-        | 162.000,00          |
| 0216 – Setor de Esportes e Recreação.....               | R\$-        | 172.000,00          |
| 0217 – Encargos Gerais do Município.....                | R\$-        | 163.000,00          |
| 9000 – Reserva de Contingência.....                     | R\$-        | 10.000,00           |
| <b>TOTAL.....</b>                                       | <b>R\$-</b> | <b>3.900.000,00</b> |

## Artigo 4º - Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – Abrir durante o exercício créditos suplementares até o limite de 5% (cinco por cento) do total da despesa fixada no artigo 1º observando-se o disposto no artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964;

II – Remanejar recursos no âmbito do mesmo órgão e do mesmo programa, nos termos inciso VI, artigo 167 da Constituição Federal;

III – Suprir insuficiência nas dotações de despesas a conta de recursos vinculados

IV – Contingenciar dotações de despesas, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

V – Realizar operações de Créditos junto a instituições financeiras e ou particulares.

**Artigo 5º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar operações de créditos por antecipação da receita até o limite de 7% (sete por cento) da receita corrente líquida, observadas as condições estabelecidas no artigo 38, da Lei Complementar nº 101, de 2000.**

# **PREFEITURA MUNICIPAL DE MERIDIANO**

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ – 45.116.092/0001-08

Rua Luiza Feltrin Guilhen, nº 1.716 – centro – Fone (17) 475-1116 – FAX (17) 475-1124 – CEP: 15625-000

---

**Artigo 6º** - A dotação global denominada RESERVA DE CONTINGÊNCIA, será utilizada como fonte de recursos para a abertura de Créditos Adicionais e para o atendimento ao disposto no artigo 5º, inciso III, da Lei Complementar 101/2000.

**Artigo 7º** - Esta Lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 2004, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 01 de dezembro de 2003.

Prof<sup>a</sup>. VILMA APARECIDA CAINELI DA SILVA  
PREFEITA MUNICIPAL

Registrada em livro próprio, publicada nos termos da lei em vigor, afixada no lugar público de costume nesta Prefeitura Municipal e arquivada junto ao Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais e Tabelião de Notas da sede deste Município, de conformidade com o § 4º do Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Meridiano, na data supra.

HERMENEGILDO BALDIN  
ASSESSOR GERAL DE ADM. MUNICIPAL